



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 202 /2026  
DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

*Dispõe sobre ponto facultativo no dia 02 de abril de 2026, nas repartições públicas integrantes da administração e do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAMBU Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a prerrogativa do Prefeito Municipal, de organizar os expedientes da Administração Pública Municipal, conforme artigo 29 da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** a Sexta-Feira Santa dia 03, um feriado religioso, instituído e voltado a lembrança da crucificação de cristo;

**Considerando** o reconhecimento que a Semana Santa é considerado o período mais importante do ano para o cristianismo, justificando-se como a celebração central da fé cristã, paixão, morte e ressurreição de Jesus Cristo.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas municipais no dia 02 de abril de 2026 quinta-feira "**Corpus Christi**" em virtude do feriado nacional da **Paixão de Cristo** no dia 03 de abril, "Sexta-Feira Santa".

**Art. 2º** - Os servidores públicos municipais deverão observar os princípios de conveniência e pontualidade da Administração Municipal para eventual necessidade e convocação.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Educação poderá adequar o calendário do ano letivo ao disposto no artigo 1º do presente Decreto.

**Art. 4º** - Os servidores públicos municipais que exercem serviços em regime de escala ou plantão, estarão excluídos do presente Decreto, bem como naquelas Secretarias Municipais onde os serviços públicos são continuados.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pirambu, Estado de Sergipe, aos 30 dias do mês de março do ano de 2026.

**GUILHERME JULLIUS  
ZACARIAS DE  
MELO:93911939434**

Assinado de forma digital por  
GUILHERME JULLIUS  
ZACARIAS DE  
MELO:93911939434

**GUILHERME JULLIUS ZACARIAS DE MELO**  
Prefeito Municipal